



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.193, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Desafeta imóvel do patrimônio municipal, autoriza alienação do referido bem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito de Congonhas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da destinação originária de Bem de Uso Especial e transpassada para a categoria de Bem Dominial, para fins de construção de moradias habitacionais e futura alienação, o imóvel atingido pelos traçados com as seguintes características e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área institucional – denominada “Pedra Criminosa” situada no Bairro Campinho

Proprietário: Município de Congonhas-MG

Município: Congonhas-MG

Área: 79.700 m²

ÁREA: 7,97 ha “O terreno tem início no ponto PA, situado na linha reta que faz divisa com terrenos de Companhia Siderúrgica Nacional, segue com o rumo de 62°15'34"SE e percorre 403.33 m por linha reta que faz divisa com terrenos de Companhia Siderúrgica Nacional, até o ponto PB, segue com o rumo de 28°04'23"NE e percorre 151.51 m por linha reta que faz divisa com terrenos de Prefeitura Municipal de Congonhas, até o ponto PC, segue com o rumo de 62°19'30"NO e percorre 544.79 m por linha reta que faz divisa com terrenos de Companhia Siderúrgica Nacional, até o marco M61, segue com o rumo de 31°40'04"SO e percorre 36.05 m por linha reta que faz divisa com terrenos de Espólio de Paulo C. Osório, até o marco M62, segue com o rumo de 6°55'23"SO e percorre 19.25 m por linha reta que faz divisa com terrenos de Espólio de Paulo C. Osório, até o marco M63, segue com o rumo de 76°31'51"SO e percorre 66.59 m por linha reta que faz divisa com terrenos de Espólio de Paulo C. Osório, até o marco M64, segue com o rumo de 30°47'39"SO e percorre 22.68 m por linha reta que faz divisa com terrenos de Espólio de Paulo C. Osório, até o marco M65, segue com o rumo de 56°41'12"SE e percorre 69.50 m por linha reta que faz divisa com terrenos de Antonio Marques e João Marques, até o marco M66, segue com o rumo de 87°39'30"NE e percorre 36.66 m por linha reta que faz divisa com terrenos de Antonio Marques e João Marques, até o marco M67, segue com o rumo de 62°34'16"SE e percorre 36.77 m por linha reta que faz divisa com terrenos de Antônio Marques e João Marques, até o marco M68, segue com o rumo de 27°55'02"SE e percorre 55.89 m por linha

CLAUDIO
ANTONIO DE
SOUZA:31475698

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:3147569815
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA,3147569815, c=BIL, o=ICP,

RUA BRAGA PRESIDENTE KURT SCHERER, 192 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL: (31) 3731.1300 - FAX: (31) 3731.1240 - www.congonhas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

reta que faz divisa com terrenos de Antônio Marques e João Marques, até o marco M69, segue com o rumo de 8°38'37"SO e percorre 11.33 m por linha reta que faz divisa com terrenos de Antônio Marques e João Marques, até o marco PA, onde teve início esta descrição."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de setembro de 2023.

CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:3147569861
5

Assinado em nome digital por
CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:3147569861
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:3147569861, o=DIG, ou=CP,
ou=PM, ou=MG, ou=BR, ou=I
Data: 2023.09.26 17:17:51 -03'00'

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas